



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

Lei nº 346 de 19 de Outubro de 1 966.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Diomedes Brilhante de Oliveira

Prefeito Municipal.-

Revoga a Lei nº 252, de 28 de Maio de 1 962.

- Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 252, de 28 de Maio de 1 962 , criando o cargo de Oficial Administrativo do Município, o qual seria ocupado por funcionário que tivesse antiguidade e de provimento efetivo.
- Art. 2º - O cargo em referencia com igualdade de vencimentos ao de Secretário e Tezoureiro não tem função específica, dentro da burocracia administrativa e, portanto, a sua revogação não acarreta nenhum prejuizo.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 19 DE OUTUBRO DE 1 966.

*Diomedes Brilhante de Oliveira*

Diomedes Brilhante de Oliveira

Prefeito Municipal.-

*Maria Alice de Castro*

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.-